CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2014:

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Angelo Américo Branco Chemin e Edson Stipp	Vereador	Comunicado interno nº 42/2014	1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite	R$ 600,00 cada	Visita na Assembleia Legislativa do Paraná e à Secretaria Especial de Relações com a comunidade para tratar assuntos do Município de Pitanga.	Curitiba - PR	26/11/2014 a 27/11/2014
Agnaldo Vujanski de Jeus, Joel Vidal de França, Orlando Walecki, Pedro Ocalxuk e Valdomiro Rodrigues de Lima	Vereador	Comunicado interno nº 43/2014	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R$ 1000,00 cada	Participar do curso "O MP, o Prefeito, o Vereador e o Servidor", promovido pela Acampar.	Curitiba - PR	10/12/2014 a 12/12/2014
Edson Stipp, Orlando Walecki e Pedro Ocalxuk	Vereador	Comunicado interno nº 44/2014	1 diária com pernoite	R$ 400,00 cada	Participar do evento de entrega de Menção Honrosa para as Câmaras que economizaram recursos durante o ano de 2013, realizado pela	Curitiba - PR	16/12/2014 a 17/12/2014

					Assembleia Legislativa do Paraná		
Fabricio Duarte Holovka	Vereador	Comunicado interno nº 45/2014	2 diárias com pernoite	R$ 800,00	Participar de audiências na CODAPAR sobre melhorias para o município de Pitanga.	Curitiba - PR	17/12/2014 a 19/12/2014
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 45/2014	2 diárias com pernoite	R$ 800,00	Levar vereador a Curitiba.	Curitiba - PR	17/12/2014 a 19/12/2014
Orlando Walecki, Pedro Ocalxuk, Fabrício Duarte Holovka e Joel Vidal de França	Vereadores	Comunicado interno nº 46/2014	1 diária sem pernoite	R$ 200,00 cada	Viagem para participar junto com o Prefeito Municipal de reunião referente à situação do Hospital São Vicente de Pitanga na Assembleia Legislativa do Paraná.	Curitiba - PR	21/12/2014 a 22/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de Dezembro de 2014.

Orlando Walecki
Presidente

MUNICÍPIO DE JURANDA

-Estado do Paraná-

LEI Nº. 2.072/2014

SÚMULA: "ALTERA A TABELA II DA LEI Nº 904/2009 O QUAL DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E AS TABELAS I E II DA LEI 905/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS ÁREAS PÚBLICO-INSTITUCIONAIS E LOTE MÍNIMO DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA, CONSTANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 1990 E ALTERAÇÕES DE 10/10/2005, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a tabela II da lei nº 904/2009 o qual dispõe sobre a ocupação do solo urbano e as tabelas I e II da lei 905/2009 que dispõe sobre as áreas público-institucionais e lote mínimo da sede e dos distritos do município de juranda, vigorando os anexos da presente lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

BENTO BATISTA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Cep 87355-000
Fone/fax (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2014

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, RODIZIO E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
NOVA DATA DA ABERTURA: 29/01/2015
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O presente edital teve o prazo de abertura prorrogado por motivos de atualizações e alterações nos itens do edital.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação por e-mail (flavia_comprasjda@hotmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 23 de Dezembro de 2014.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

MATO RICO – GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/nº Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email:licitacaoprefeituramatorico@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico – Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Massimo Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 56/2014, referente ao Processo de Dispensa nº 10/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para complemento da merenda escolar para as escolas e creches municipais.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor em 25% perfazendo um total de R$ 12.302,00 (doze mil trezentos e dois reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de dezembro de 2014.

Município de Mato Rico - PR
Marcel Jayre Mendes dos Santos
Contratante

José Maximino Mussato
Presidente da Coamar – Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Bednarczuk
CPF:.050.534.929-99

Marcio Adalberto Becher
CPF:. 906.405.009-00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 240, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonerar Cargo em Comissão

PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **CRISTIANO TUPICZ**, portador do RG nº7.936.648-0 e CPF. 029.968.069-05 SSP/PR do Cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, contar de de 31 de dezembro 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2014.

Altair José Zampier
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomear Cargo em Comissão

PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **CRISTIANO TUPICZ**, portador do RG nº7.936.648-0 e CPF. 029.968.069-05 SSP/PR para o Cargo de Diretor Administrativo do Departamento de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-3, contar de de 01 de janeiro 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2014.

Altair José Zampier
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2014:

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Angelo Américo Branco Chemin e Edson Stipp	Vereador	Comunicado interno nº 42/2014	1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite	R$ 600,00 cada	Visita na Assembleia Legislativa do Paraná e à Secretaria Especial de Relações com a comunidade para tratar assuntos do Município de Pitanga.	Curitiba - PR	26/11/2014 a 27/11/2014
Agnaldo Vujanski de Jeus, Joel Vidal de França, Orlando Walecki, Pedro Ocalxuk e Valdomiro Rodrigues de Lima	Vereador	Comunicado interno nº 43/2014	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R$ 1000,00 cada	Participar do curso "O MP, o Prefeito, o Vereador e o Servidor", promovido pela Acampar.	Curitiba - PR	10/12/2014 a 12/12/2014
Edson Stipp, Orlando Walecki e Pedro Ocalxuk	Vereador	Comunicado interno nº 44/2014	1 diária com pernoite	R$ 400,00 cada	Participar do evento de entrega de Menção Honrosa para as Câmaras que economizaram recursos durante o ano de 2013, realizado pela Assembleia Legislativa do Paraná	Curitiba - PR	16/12/2014 a 17/12/2014
Fabricio Duarte Holovka	Vereador	Comunicado interno nº 45/2014	2 diárias com pernoite	R$ 800,00	Participar de audiências na CODAPAR sobre melhorias para o município de Pitanga.	Curitiba - PR	17/12/2014 a 19/12/2014
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 45/2014	2 diárias com pernoite	R$ 800,00	Levar vereador a Curitiba.	Curitiba - PR	17/12/2014 a 19/12/2014
Orlando Walecki, Pedro Ocalxuk, Fabricio Duarte Holovka e Joel Vidal de França	Vereadores	Comunicado interno nº 46/2014	1 diária sem pernoite	R$ 200,00 cada	Viagem para participar junto com o Prefeito Municipal de reunião referente à situação do Hospital São Vicente de Pitanga na Assembleia Legislativa do Paraná.	Curitiba - PR	21/12/2014 a 22/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de Dezembro de 2014.

Orlando Walecki
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(Portaria nº. 362/2014)

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014 – INEXIBILIDADE Nº03-2014

OBJETO: O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, **o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Pitanga- PR, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10**.

A gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, **torna público** o resultado de julgamento da licitação em epígrafe.
Vencedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.350/0001-04, com sede em Pitanga - PR, com o percentual atingido de 90 %.

Pitanga/Pr, 22 de dezembro de 2014

(original devidamente assinado)
Maria Lucia Bassani.
Gestora

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 346/2014.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para Ampliação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR: 33.281,49 **(Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		Fonte de recurso	Natureza da despesa
Conta da despesa	Funcional programática	0	4.4.90.51.01.00
3410	12.003.22.695.1201.01076		

VIGÊNCIA: 23/05/2015
DATA DA ASSINATURA 23/12/2014
MODALIDADE: Tomada de preços **nº. 26/2014**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Pregoeiro, com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Pregão sob n.º 73/2014, com abertura em 19/12/2014, dezenove dias de dezembro de 2014, que teve por objeto o seguinte: **Registro de Preço para aquisição de Sêmen Bovino.**

Município de Pitanga, 22/12/2014.

(original devidamente assinado)
Altair José Zampier
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a recomendação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Pregoeiro, com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Pregão sob n.º 72/2014, com abertura em 18/12/2014, dezoito dias de dezembro de 2014, que teve por objeto o seguinte: **Registro de Preço aquisição de Materiais Permanentes para as unidades de Saúde.**

Município de Pitanga, 22/12/2014.

(original devidamente assinado)
Altair José Zampier
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de arbitragem para os Jogos da equipe "Apamap Pitanga Futsal" no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Bronze na TERCEIRA FASE DO CAMPEONATO. Em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Serviços de arbitragem para os Jogos da TERCEIRA FASE da equipe "Apamap Pitanga Futsal" no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Bronze,. Em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **18/2014**, no valor de **R$**1.489,86 **(Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** para ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANA, inscrito no CNPJ:79.197.448/0001-05, com sede na Rua Mateus Lemes, 302 CJ 0201 Andar AD – São Francisco, Curitiba PR.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 22 de dezembro de 2014.

(original devidamente assinado
ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

OBJETO: SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE A ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.005.04.122.0010.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.010.04.123.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

São João do Ivaí, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE JURANDA

-Estado do Paraná-
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro - CEP 87355-000

Aviso Cancelamento de Dispensa de Licitação
Nº 277/2014/PMJDA
Processo Adm. 435/2014

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 031/2014 no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Processo Administrativo e Procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, cujo objeto seria SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 50 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA SERIE WLBD-010184 QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA ADQUIRIDA PELO CONVÊNIO 800014 DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2014 tendo em vista que ocorreu erro na elaboração do objeto.

Juranda, 23 de Dezembro de 2014.

Antônio França de Oliveira
-Presidente da Comissão Permanente-

MUNICÍPIO DE JURANDA

-Estado do Paraná-
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro - CEP 87355-000

Aviso Cancelamento de Dispensa de Licitação
Nº 278/2014/PMJDA
Processo Adm. 436/2014

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 031/2014 no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Processo Administrativo e Procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, cujo objeto seria AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL PARA GABINETE DO PREFEITO tendo em vista que ocorreu erro na elaboração do objeto.

Juranda, 23 de Dezembro de 2014.

Antônio França de Oliveira
-Presidente da Comissão Permanente-

MUNICÍPIO DE JURANDA

-Estado do Paraná-
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro - CEP 87355-000

Aviso Cancelamento de Dispensa de Licitação
Nº 287/2014/PMJDA
Processo Adm. 466/2014

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 031/2014 no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Processo Administrativo e Procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, cujo objeto seria AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL EM AÇO CARBONO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIIPO DE JURANDA tendo em vista que ocorreu erro na elaboração do objeto.

Juranda, 23 de Dezembro de 2014.

Antônio França de Oliveira
-Presidente da Comissão Permanente-

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

CNPJ : 08.883.009/0001-08

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2014

O Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-PR, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança-Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 08.883.009/0001-08, com sede na Avenida Brasil, 361, Boa Esperança, Estado do Paraná, através de sua Diretora Presidente Gislaine Baccas Belini, abaixo assinado, torna público que, CREDENCIARÁ, **a partir de 10 de fevereiro de 2015**, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e, de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei n° 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

1. OBJETO
1.1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-PR, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;
2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
2.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
2.3.2. Sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

CNPJ : 08.883.009/0001-08

2.3.3. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
2.4. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com O Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança - PR não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.
2.5 O Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança - PR reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3. HABILITAÇÃO
3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
c) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.2. REGULARIDADE FISCAL
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
b) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
e) prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná;
f) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Estaduais;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;
i) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

CNPJ : 08.883.009/0001-08

concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) credenciamento dos gestores junto ao CVM;
b) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;
c) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
d) demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
e) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

4. QUALIFICAÇÃO
4.1. Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:
a) solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e o patrimônio líquido;
b) volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;
4.2. Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA –

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

CNPJ : 08.883.009/0001-08

Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos,

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. Os documentos deverão ser protocolados na sede do Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-PR ou via correio, para o endereço Avenida Brasil,361 , na cidade de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná.
5.2. A documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.
5.4. A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA
6.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos e o credenciamento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo IV), podendo ser renovado, desde mantenha as condições do item 3 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O Credenciamento não estabelece obrigação do Fundo de Pensões dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança - PR em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.
7.2. A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
7.3. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Boa Esperança, 22 de dezembro de 2014.

Gislaine Baccas Belini
Diretora Presidente